

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Uls 22.06.76  
Hora 13:40

PROC. Nº 236/76

JUIZ DO TRABALHO: Substª.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....

LADY GODIVA GROSSETTI AZAMBUJA contra  
ESCOLA NORMAL SÃO JOSÉ DE MONTENEGRO

*T. de Figueiredo*

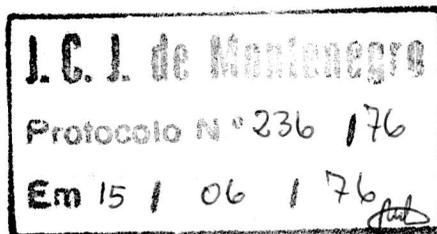
Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO AO F.G.T.S.C/EFEITO RETROATIVO.

Montenegro, 07 de junho de 1976

Exmo. Sr. Juiz do Ministério do Trabalho  
Jussara de Bem Gomes



Lady Godiva Crossetti Azambuja, brasileira, viúva, residente em Porto Alegre, Professora na Escola Normal São José de Montenegro, portadora da Carteira Profissional nº 25548 série 160, solicita a V. Sra. se digne homologar seu pedido de opção pelo Fundo de Garantia de tempo de serviço, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 1971, data em que iniciou sua função no referido estabelecimento.

Nestes Termos  
Espera Deferimento

*Lady Godiva Crossetti Azambuja*  
Lady Godiva Crossetti Azambuja  
Professora

Certifico que foi designado o dia 22 de junho de 1976 às 13:40  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas  
as partes.

para ciência da designação.  
e referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 15 de junho de 1976

RECEBI

Anna Luz Boigt  
Leady Godiva Leonelli Azambuja

T. de Figueiredo  
Dra. Thereszina de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



PROCESSO N.º 236/76

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LADY GODIVA GROSSETTI AZAMBUJA, requerente e ESCOLA NORMAL SÃO JOSÉ DE MONTENEGRO, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pela Sra. Prof<sup>a</sup>. Santa Zandoná, que juntou credencial aos autos. Pela requerente foi dito que desejava retroagir os efeitos de sua opção, a partir de 1º de agosto de 1971, de conformidade com o disposto na Lei 5958 de 10 de dezembro de 1973. Pela representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

*Nestor Flores*

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Lady Godiva Grossetti Azambuja*  
Requerente

*Santa Zandoná*  
Requerida

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

48

Caixa Postal 1000  
Montenegro, 22 de junho de 1976

Exma. Sra. Jussara de Bem Gomes  
DD. Juiz de Ministério do Trabalho

Designamos para representar a Direção da Escola Normal São José de Montenegro, junto ao Ministério do Trabalho, para fins de homologação do pedido de OPÇÃO pelo FUNDO DE GARANTIA de TEMPO DE SERVIÇO, da Sra. Lady Godiva Crossetti de Azambuja, com efeito retroativo, a Profª Santa Zandoná, Secretária, registrada no MEC sob nº 75RS e portadora da Carteira de Identidade nº 562,327.

Montenegro, 22 de junho de 1976

*Anna Inez Toigo*  
Anna Inez Toigo

Diretora- Reg. MEC 5683

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 06 de 1976

*T. de Figueiredo*  
Dra. Inezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bea Gomes*  
JUSSARA DE BEA GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*T. de Figueiredo*  
Dra. Inezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria